

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA
22/02/2022.

A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (CEGIM-I) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna publica a presente chamada e regulamenta o Processo de Seleção de Bolsista por modalidade: Doutorado Sanduíche, em conformidade com o Edital 41/2017-Capes/PrInt, a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 - bolsas no exterior aprovadas da UFRJ através do Programa em Pós-graduação de Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

1. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições	15/03/2022 a 20/04/2022	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Entrega dos documentos descritos no edital	15/03/2022 a 20/04/2022	Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Homologação das inscrições	25/04/2022	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br), por email (pos_imuno@micro.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Avaliação das candidaturas	27/04/2022	Sala de Aula do Bloco I - 2ª andar – Sala I2-52 do IMPPG
Divulgação do resultado preliminar e recebimento de recursos	27 a 28/04/2022	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br), por email (pos_imuno@micro.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Julgamento dos recursos	29/04/2022	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br), por email (pos_imuno@micro.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Divulgação e homologação dos resultados finais	29/04/2022	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br), por email (pos_imuno@micro.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão:

- a) Ser brasileiros ou estrangeiros com visto permanente no Brasil;
- b) Ser aluno de Doutorado do Programa de Pós-Graduação da Imunologia e Inflamação da UFRJ, participante do Programa PrInt CAPES/UFRJ.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e admitidas exclusivamente pela internet, via email eletrônico, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponível no endereço site do programa, e pelo **envio de documentos digitalizados** para o email pos_imuno@micro.ufrj.br no prazo e forma estabelecidos no presente edital, conforme modelo disponibilizado pelo Programa de Pós-Graduação de Imunologia em Inflamação juntamente com esta Chamada.

3.2. Plano de Estudos, em português, com, no máximo, 8 (oito) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, devendo conter, obrigatoriamente, os itens especificados do Edital Capes 041/2018. O cronograma de atividades deverá prever **EXATAMENTE** o período de 12 (doze) meses, conforme planejado pelo Programa de Pós-Graduação e registrado nos extratos enviados pela Pró-reitoria da PR2, uma vez que não é possível aumentar ou reduzir o período no exterior.

3.2.1. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e adesão ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;

- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Objetivos e Metas;
- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma de atividades;
- Contribuição dos estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil a médio e longo prazo;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil a médio e longo prazo, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

- Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados;

3.3. Carta de Recomendação do Orientador, devidamente datada e assinada e em papel timbrado, com a previsão da defesa da tese do proponente, justificativa da necessidade do estágio no exterior, apontando a pertinência do plano de estudos no exterior com o desenvolvimento da tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, demonstrando interação técnico-científica **com o supervisor do aluno no exterior** para o desenvolvimento das atividades e justificando a adequação da instituição de destino às atividades a serem desenvolvidas.

3.4. Carta de Anuência será providenciada pela Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação ao qual o proponente está vinculado, manifestando-se em favor da candidatura. Aceitam-se anuências ad referendum do Colegiado.

3.5. Carta de **Anuência do Supervisor** (co-orientador) e **da Instituição** do Exterior, incluindo o período **EXATO** de 12 meses de permanência na instituição estrangeira (mês e ano de início e término da permanência)

3.6. CV Lattes do proponente (atualizado) e CV do orientador ou pesquisador responsável na Instituição de destino

3.7. Certificado de Proficiência Linguística, conforme tabela e requisitos descritos no EDITAL 41/2017 Anexo XII (Alteração) disponível no link: https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital_CAPES_PrInt_Nova_Alteracao_Anexo_Proficia_28Ago19.pdf

3.8. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3.9. Cópia digitalizada do CPF, do RG ou RNE (quando couber) e do Passaporte e do visto de permanente no Brasil (se discente estrangeiro).

3.10. Declaração por parte da instituição de destino de não cobrança ou isenção de taxas escolares Pagamento integral de taxas administrativas e acadêmicas (tuition and fees) ou taxas de bancada (bench fees) às instituições parceiras e taxas de bancada.

3.11. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

4. NÚMERO DE BOLSAS:

- . Até 2 (duas) c/ duração de doze meses para cada bolsa, na modalidade de Doutorado Sanduíche

5. COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Comissão Avaliadora do Processo de Seleção de Bolsista da modalidade Doutorado Sanduíche será composta por 5 membros, dos quais: 1 (um) será o representante discente dos pós-graduandos (doutorando) do Programa de Imunologia e Inflamação e 4 (quatro) serão professores-orientadores de Programas de Pós- Graduação credenciados pela CAPES, a saber, o coordenador do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, outros 2 (dois) professores-orientadores credenciados e 1 (um)

membro externo.

6. A AVALIAÇÃO DO ALUNO SEGUIRÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- a) Análise do *Curriculum Vitae* baseado em publicações e do histórico de desempenho acadêmico - Peso 1(um) ;
- b) Análise do Projeto - Peso 1(um);
- c) Entrevista - Peso 1(um).

6.1. Como critérios de desempate será utilizado o C.R.A (Coeficiente de Rendimento do Aluno).

7. CANDIDATOS SELECIONADOS

A relação dos candidatos aprovados será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no endereço eletrônico (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>).

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Os pedidos de reconsideração deverão ser entregues por escrito até 24 horas após a divulgação da lista de alunos aprovados. Após revisão, será divulgada a listagem final de alunos aprovados por ordem de classificação.

9. PARA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SERÃO EXIGIDOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Formulário para encaminhamento de candidatura à bolsa no exterior
- Carta de aceite da instituição de destino
- Histórico Escolar
- Currículo Lattes atualizado
- Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se estrangeiro)
- *Ata de defesa de exame de qualificação (conhecimentos gerais)
- Certificado de proficiência linguística
- Carta do orientador brasileiro
- Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino
- Plano de trabalho
- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno

* **Observação**:: O aluno deverá ter defendido o Exame de Qualificação (Conhecimentos Gerais) até 15 dias antes da viagem.

10. O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO FORNECERÁ OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Parecer circunstanciado da comissão de seleção para escolha do beneficiário
- Cópia da divulgação do processo seletivo
- Cópia da publicação do resultado preliminar e final da seleção

Informações adicionais podem ser obtidas no seguinte local:

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação

Universidade Federal do Rio de Janeiro.

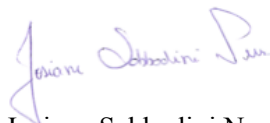
Sra. Sheila M^a Faria da Silva/ SIAPE 0373871 e do Sr. Leonardo Leal /SIAPE 1642803

CCS – Bloco D (sala D1-029) – Cidade Universitária – Ilha do Fundão

CEP 21.941-590 – Rio de Janeiro – RJ

Telefone: (21) 2562-6748 / Telefone fax: (21) 2560-8028

e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br / endereço eletrônico: (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>)



Josiane Sabbadini Neves

Coordenadora do Programa de Imunologia e Inflamação

SIAPE 1730613